

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.532, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Desconstitui o Decreto nº 19.469 DE 17/05/2022, referente a servidora Carolina Mendonça Ledesma.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica desconstituído o Decreto nº 9.469 de 17/05/2022, de aposentadoria da Servidora **CAROLINA MENDONÇA LEDESMA**, Professora de Currículo por Atividades, classe D, nível 2, matrícula 0708, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 26 de Abril de 2024.

Eduardo Bonotto

Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: **30/04/2024**

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de abril de 2024

Número 1621

DECRETO Nº 20.533, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**Aposenta a Servidora Carolina Mendonça Ledesma.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º APOSENTA, a contar de 05.10.2020, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0708 – **CAROLINA MENDONÇA LEDESMA**, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 4.142,93** (quatro mil cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.453,20**, em conformidade Lei nº 5.516 de 13.06.2019; por **40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 981,28**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 613,30**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; por **Incorporação de 8/25 avos de 20% do vencimento básico do magistério pela atividade docente: R\$ 95,15** conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 23 e 44 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 05.10.2020.

SÃO BORJA, 26 de Abril de 2024.

Eduardo Bonotto
PrefeitoPublicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:30/04/2024

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de abril de 2024

Número 1621

DECRETO Nº 20.534, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Exonera, a pedido, o servidor Horácio Goulart de Abreu Júnior, a contar de 23 de abril de 2024, do cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 9875/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Horácio Goulart de Abreu Júnior, a contar de 23 de abril de 2024, do cargo de Servente, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de abril de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1621, em 30.04.2024.
(www.saohoria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de abril de 2024

Número 1621

DECRETO Nº 20.535, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Exonera, a pedido, o servidor Paulo da Costa Custódio, a contar de 29 de abril de 2024, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 10286/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Paulo da Costa Custódio, a contar de 29 de abril de 2024, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de abril de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1621, em 30.04.2024.
(www.saoboria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de abril de 2024

Número 1621

DECRETO Nº 20.445, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Cede a servidora Anajara de Oliveira Pinheiro ao Município de Cacequi e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que *"Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências"*.;

Considerando os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012, que *"Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências."*;

Considerando o Ofício 250, do Município de Cacequi, de 12 de março de 2024;

Considerando o Memo nº 306/24/SMEd/DP, protocolado sob o nº 6410/2024, recebido, na Secretaria do Gabinete, no dia 18 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida para o Município de Cacequi/RS – Prefeitura Municipal, mediante ressarcimento ao Município de São Borja, a servidora municipal Anajara de Oliveira Pinheiro, cargo de professora, matrícula nº 2006, classe A, nível 2, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, pelo período de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A servidora será concedida convocação de 20h (vinte horas) semanais, em regime suplementar de trabalho.

§ 1º. Pelo trabalho em regime suplementar a servidora perceberá o valor de R\$ 2.983,74 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) e R\$ 482,64 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), pela gratificação FG 1 Supervisão Escolar – com ressarcimento ao Município de São Borja.

§ 2º. A suspensão, interrupção ou nova convocação para o regime

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de abril de 2024

Número 1621

suplementar de trabalho da servidora será formalizada mediante comunicação prévia entre os Municípios de São Borja e Cacequi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

São Borja, 18 de março de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1621, em 30.04.2024.
(www.saohoria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.536, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Atualiza o valor da terra nua, por hectare, do imóvel rural no Município de São Borja para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR – Ano 2024.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII; e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a *Relação de Localidades no Município de São Borja* e respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

Considerando o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo Pablo Chaves Rodrigues – CREA RS 236869, de 29 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor mínimo para a terra nua por hectare de imóvel rural, de acordo com a variação de valores de mercado, avaliações imobiliárias, pesquisa de mercado e de entidades do ramo de comércio de terras, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de São Borja, consoantes as características e localização da área rural, para o ano de 2024:

- I – Lavoura – Aptidão Boa: R\$ 14.000,00/Ha (quatorze mil reais/hectare);
- II – Lavoura – Aptidão Regular: R\$ 10.403,00/Ha (dez mil, quatrocentos e três reais/hectare);
- III – Lavoura – Aptidão Restrita: R\$ 10.100,00/Ha (dez mil e cem reais/hectare);
- IV – Pastagem Semeada: R\$ 9.100,00/Ha (nove mil e cem reais/hectare);
- V – Silvicultura ou Pastagem Natural: R\$ 9.100,00/Ha (nove mil e cem reais/hectare);
- VI – Preservação da Fauna ou Flora: R\$ 4.800,00/Ha (quatro mil e oitocentos reais/hectare).

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de abril de 2024

Número 1621

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 19.454, de 6 de maio de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de abril de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1621, em 30.04.2024.
(www.saohoria.rs.gov.br)

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SMPOP

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais notifica os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede neste Município sobre a liberação de recurso financeiro proveniente do Estado do Rio Grande do Sul com as seguintes especificações:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO	VALOR (R\$)
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR/RS	25/04/2024	Programa PAVIMENTA, Convênio FPE Nº 2021/4007- - Pavimentação Av. José S. Munró e Av. Ory Rey Dornelles.	R\$ 507.933,23, Referente à 3ª Parcela, no percentual de 40% do recurso vinculado, no acumulado de 100%.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de abril de 2024

Número 1621

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Borja torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, Tomada de Preços nº 01/2023/SMPOP/DCL. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva na Rua Oscar de Lourenço Martins, conforme Contrato de Repasse nº 910080/2021, firmado entre o Ministério do Esporte/CAIXA e o Município de São Borja/RS. **Empresa vencedora:** PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.173.318/0001-59. **Valor:** R\$ 429.278,50 (Quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) na seguinte proporção: O valor de R\$ 389.365,70 no Contrato de Repasse nº 910080/2021 e o valor de R\$ 39.912,80 como recurso próprio da Prefeitura. No valor de R\$ 389.365,70 para o CR 910080/2021 se faz a seguinte divisão: R\$ 238.750,00 de Recurso Vinculado e R\$ 150.615,70 de Contrapartida. Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja - RS, 29/04/2024. Eduardo Bonotto - Prefeito Municipal.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de abril de 2024

Número 1621

FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 04/2024

Notifica o recebimento de recursos recebidos
do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de São Borja, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, ocorrido em 25/04/2024, a seguir especificado:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R\$
Ministério das Cidades	25/04/2024	Recurso de contrato de Repasse Nº 917097/2021/MIN.CIDADES/CAIXA para Pavimentação de trecho da Rua Saldanha Marinho e Recapeamento Asfático de trecho da Rua Eddie Freire Nunes.	R\$960.019,00

São Borja-RS, 29 de abril de 2024.

Jorge Adilson Almada Britto
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 18.417

Clandia Escobar Mota
Tesoureira
Matrícula 1707



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 29 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ARNALDO HICKMANN	036.253.970-72	8863/00048/2024
NELSON COPETTI	063.642.500-25	8863/00049/2024
ERNI FRIDERICHS	086.121.370-04	8863/00051/2024
CELSO JOSE KLEIN	106.011.980-34	8863/00052/2024
LUCINDA DA SILVA BRANDI	452.577.440-15	8863/00055/2024
P W AGROPECUARIA LTDA	20.459.367/0001-85	8863/00060/2024
CELSO ANDRADE LOPES	259.125.420-68	8863/00063/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SAMUEL DE LACERDA ARAUJO	Matricula: 00002130
Cargo: FISCAL DE RENDAS / 1	Assinatura:

SAMUEL DE LACERDA
ARAUJO:03362595499

Assinado de forma digital por
SAMUEL DE LACERDA
ARAUJO:03362595499
Dados: 2024.04.29 12:10:53 -03'00'



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de abril de 2024

Número 1621

EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 28/2024/SMEd/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, n° 2751, inscrita no CNPJ/MF sob n° 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa aos serviços que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços destinados a manutenção mecânica do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519, Ano/Modelo 2013/2013, placas IUS-0389, VTR 217, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, conforme Solicitação de Compra N° 51275. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE AR QUENTE, SUBSTITUIÇÃO DE MOTORES DOS SETE SISTEMAS INTERNOS DE VENTILAÇÃO E DO AR QUENTE	SERVIÇO	1
2	SERVIÇO DE CONSERTO DO SISTEMA DE LIMPADORES DO PARA-BRISA, SUBSTITUIÇÃO DE MOTORES E PEÇAS DANIFICADAS	SERVIÇO	1

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 29/2024/SMEd/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, n° 2751, inscrita no CNPJ/MF sob n° 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr° Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao serviço e peça automotiva que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de mão de obra e peça automotiva destinados a manutenção mecânica do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519, Ano/Modelo 2013/2013, placas IUS-0389, VTR 217, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, conforme Solicitação de Compra N° 51278. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARA-BRISA, RETIRADA E TROCA DE GUARNIÇÃO	SERVIÇO	1
2	PARA-BRISA DIANTEIRO C/GUARNIÇÃO	UNIDADE	1

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de abril de 2024

Número 1621

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 30/2024/SMEd/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, n° 2751, inscrita no CNPJ/MF sob n° 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr°. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao serviço e peça automotiva que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de mão de obra e peça automotiva destinados a manutenção mecânica do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, Ano/Modelo 2011/2011, placas IRV-5472, VTR 191, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, conforme Solicitação de Compra N° 51279. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARA-BRISA, RETIRADA E TROCA DE GUARNIÇÃO	SERVIÇO	1
2	PARA-BRISA DIANTEIRO C/GUARNIÇÃO	UNIDADE	1

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 31/2024/SMed/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, n° 2751, inscrita no CNPJ/MF sob n° 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr°. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao serviço e peça automotiva que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de mão de obra e peça automotiva para a manutenção mecânica do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, Ano/Modelo 2012/2013, placas IUC-2537, VTR 212, conforme Solicitação de Compra N° 51280. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARA-BRISA, RETIRADA E TROCA DE GUARNIÇÃO	SERVIÇO	1
2	PARA-BRISA C/GUARNIÇÃO	UNIDADE	1

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806**

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 30 de abril de 2024

Número 1621

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 32/2024/SMEd/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, n° 2751, inscrita no CNPJ/MF sob n° 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr°. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao serviço que segue:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço destinado a manutenção elétrica do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, Ano/Modelo 2011/2011, placas IRV-5472, VTR 191, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, conforme Solicitação de Compra N° 51281. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE SCANNER, CONSERTO DE FALHA EM SISTEMA ELETRÔNICO E MÓDULO	SERVIÇO	1

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806**